



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 49/2024-CONSUNI/UFAL, de 27 de abril de 2024.

APROVA “Ad Referendum” A SUSPENSÃO
DO CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL;

CONSIDERANDO a deflagração do movimento grevista dos servidores técnico-administrativos da instituição, conforme deliberação na Assembleia realizada Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Alagoas - SINTUFAL no dia 20 de março de 2024, seguindo movimento reivindicatório nacional liderado pela Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil - FASUBRA;

CONSIDERANDO a deflagração do movimento grevista dos docentes da instituição, conforme deliberação na Assembleia realizada pela Associação dos Docentes da Universidade Federal de Alagoas - ADUFAL, nos dias 23 a 25 de abril de 2024, seguindo pleito nacional liderado pela Associação Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - Sindicato Nacional - ANDES;

CONSIDERANDO que o movimento grevista já alcança o funcionamento da universidade em suas atividades meio e fim, afetando amplamente as condições de funcionamento da UFAL e o desenvolvimento dos serviços prestados à comunidade;

CONSIDERANDO que o movimento grevista já afeta diretamente na oferta regular de atividades acadêmicas, particularmente atividades de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar possíveis impactos acadêmicos relacionados ao cumprimento dos prazos das ações previstas e reguladas pela RESOLUÇÃO Nº. 73/2023-CONSUNI/UFAL, de 09 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade promover a adequação de fluxos processuais e readequação de sistemas de gestão que estão relacionados ao cumprimento da RESOLUÇÃO Nº. 73/2023-CONSUNI/UFAL, de 09 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos ditames da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, particularmente quanto ao Art. 12, inciso III, Art. 13, inciso V e do Art. 47 da Lei nº 9394/96;

CONSIDERANDO o entendimento consensualizado entre Gestão Superior da UFAL, Setores Administrativo, Direções de Unidades Acadêmicas e Campus Fora de Sede, em reunião realizada em 27 de abril de 2024 acerca dos impactos do movimento grevista nas atividades acadêmicas da instituição;

CONSIDERANDO que já resta prejudicado o fluxo normal do calendário acadêmico aprovado pelo Conselho Universitário por meio da RESOLUÇÃO Nº. 73/2023-CONSUNI/UFAL, de 09 de outubro de 2023;

RESOLVE “Ad Referendum” do CONSUNI:

Art. 1º SUSPENDER o cronograma do Calendário Acadêmico do ano letivo de 2024 da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, aprovado pela Resolução nº 73/2023-Consuni/UFAL, bem como os prazos e procedimentos nela previstos, até que haja ulterior deliberação do CONSUNI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Federal de Alagoas, em 27 de abril de 2024.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL